



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH/SMG nº 294/20

“Manifesta ciência e aprova as proposições da Prefeitura Municipal de Pedregulho em relação às condicionantes para a aprovação do projeto FEHIDRO 2019-SMG-432”

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proposta de empreendimento intitulada “Implantação da rede coletora de esgoto da Vila Barreira- Pedregulho/SP” apresentadas neste colegiado para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos durante em conformidade com a Deliberação CBH-SMG nº 288/19.

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 291/19 que “Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-SMG para recebimento dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao saldo remanescente do orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências” em seu ANEXO I;

Considerando o Parecer Técnico nº 009/20/IPEE da CETESB que se manifesta desfavorável à concessão de financiamento FEHIDRO para a Prefeitura Municipal de Pedregulho para execução do empreendimento registrado no SINFEHIDRO sob o número 2019-SMG-432;

Considerando o Ofício Especial da Prefeitura Municipal de Pedregulho, protocolado na Secretaria Executiva do CBH-SMG em 05/02/2020, que solicita manifestação de ciência e aprovação das condicionantes acordadas com o Agente Técnico da CETESB responsável pela avaliação e acompanhamento do empreendimento;

DELIBERA:

Art. 1º Cientes dos pré-requisitos necessários à execução de obras de construção de rede coletora e coletor tronco e da manifestação do Agente Técnico da CETESB, fica aprovado como condicionante à aprovação do empreendimento, a restrição da Prefeitura Municipal de Pedregulho em captar recursos FEHIDRO para a execução de outros empreendimentos de qualquer natureza até que estejam encerradas as obras do projeto 2019-SMG-432.

Parágrafo Único – Encerradas as atividades do projeto em tela, caso ainda necessário, a Prefeitura deverá priorizar a solicitação de recursos FEHIDRO para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Vila Barreira.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH-Sapucaí Mirim/Grande.

Franca, 06 de fevereiro de 2020.

José Luis Romagnolli
Presidente

Jorge Augusto de Carvalho Santos
Secretário Executivo Adjunto